

**SETIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/SUB-SA/CAF-SF/2019**

**PROCESSO SEI N.º 6053.2019/0003182-0**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/SUB-SA/2019**

**C.A. 022/ SUB-SA/CAF-SF/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA SANTO AMARO**

**CONTRATADA: SANIT ENGENHARIA - EIRELI**

**OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MECANIZADA DOS DISPOSITIVOS DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS; DESIDRATAÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PARA ATERRO SANITÁRIO E TELEVISIONAMENTO COM EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO COM FORNECIMENTO DE IMAGEM POR MEIO DE DIGITALIZAÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NAS ÁREAS GEOGRÁFICAS DA SUBPREFEITURA SANTO AMARO.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: REAJUSTE E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, a Municipalidade de São Paulo, por meio da Subprefeitura Santo Amaro, representada pela Senhora Janaína Lopes De Martini, Subprefeita de Santo Amaro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **SANIT ENGENHARIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.063.516/0001-32, com sede na Rua São Sebastião, nº 820, Sala 42A – Santo Amaro/SP, CEP: 04.708-001, neste ato representada por seu representante legal, conforme documento comprobatório, adiante designada apenas **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho SEI n.º 095568989 do Processo SEI n.º 6053.2019/0003182-0, publicado no Diário Oficial da Cidade na data de 22/12/2023 pag 288, têm entre si, justo e acordado o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, consubstanciado nas cláusulas a seguir expostas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**

1. Reajuste contratual de 3,35%, calculado pelo Índice IPC-FIPE, conforme Portaria SF nº 389/2017, a partir de 15/10/2023, passando a configurar os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISÃO MENSAL	UND.MEDIDA	Reajuste 23/24	R\$ P4	R\$ TOTAL P4
<b>1</b>	<b>Serviços de Diagnóstico</b>					
1.1	Relatório de diagnóstico e prognóstico com projeto de melhorias	0,1	KM	R\$ 531,09	R\$ 16.384,68	R\$ 1.638,47
1.2	Inspeção de rede de água pluvial	0,1	KM	R\$ 28,24	R\$ 871,36	R\$ 87,14
1.3	Teste de fumaça em redes de águas pluviais	10	M	R\$ 0,25	R\$ 7,73	R\$ 77,30
1.4	Televisionamento de redes	100	M	R\$ 2,23	R\$ 70,45	R\$ 7.045,00
1.5	Televisionamento de redes à Disposição	1	HD	R\$ 10,46	R\$ 322,65	R\$ 322,65
1.6	Cadastro com gerenciamento informatizado	200	M	R\$ 0,82	R\$ 25,22	R\$ 5.044,00
<b>2</b>	<b>Manutenção de rede de drenagem</b>					
2.1	Hidrojateamento de alta pressão combinado com Sucção à vácuo	176	Hora	R\$ 17,40	R\$ 536,67	R\$ 94.453,92
<b>2.2</b>	<b>Reparo pontual de rede</b>					
2.2.1	Reparos pontuais em redes ø 300mm a ø 400mm	1	UN	R\$ 391,97	R\$ 12.092,46	R\$ 12.092,46
2.2.2	Reparos pontuais em redes ø 400mm a ø 600mm	1	UN	R\$ 608,85	R\$ 18.783,51	R\$ 18.783,51
<b>2.3</b>	<b>Reabilitação estrutural de rede por método não destrutivo por CIPP</b>					
2.3.1	Reabilitação estrutural de rede por método não destrutivo por CIPP ø 300mm a ø 450mm	1	M	R\$ 151,40	R\$ 4.670,97	R\$ 4.670,97
2.3.2	Reabilitação estrutural de rede por método não destrutivo por CIPP ø 500mm a ø 600mm	1	M	R\$ 196,67	R\$ 6.067,62	R\$ 6.067,62
2.3.3	Reabilitação estrutural de rede por método não destrutivo por CIPP ø 700mm a ø 800mm	1	M	R\$ 256,88	R\$ 7.925,15	R\$ 7.925,15
2.4	Remoção de resíduo solidificado	8	Hora	R\$ 24,09	R\$ 743,57	R\$ 5.948,56
<b>TOTAL MENSAL</b>						<b>R\$ 164.156,74</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 1.969.880,88</b>

1.1. Para cobrir as despesas deste ajuste, referente ao período de 15/10/2023 a 31/12/2023, empenhou-se o valor de R\$ 13.477,36 (treze mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) onerando a dotação 54.10.15.512.3008.2367.3390.39.00.00.2.500.9001.1, ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários no próximo exercício.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2. Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, a partir de 03/01/2024 com término previsto em 02/01/2025, conforme documento SEI nº [094748735](#) da Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura Santo Amaro e concordância da empresa em documento SEI nº [094748667](#).

2.1. O valor global desta prorrogação é de 1.969.880,88 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

2.2. Para cobrir as despesas com o presente aditamento será empenhado o valor R\$ R\$ 1.958.937,10 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e dez centavos), onerando a dotação 54.10.15.512.3008.2367.3390.39.00.00.1.500.9001.0, quando da liberação do Sistema Orçamentário e Financeiro e em conformidade com as cotas que vierem a ser autorizadas pela Secretaria

da Fazenda, ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários neste e no próximo exercício.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

5.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.


E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

São Paulo, 26 de dezembro de 2023.


  
Thamyris Nagell Eloy Bernardo  
Subprefeita  
Subprefeitura Santo Amaro

\_\_\_\_\_  
Thamyres Nagell Eloy Bernardo  
SUBPREFEITA  
SUB-SA

  
\_\_\_\_\_  
SANIT ENGENHARIA - EIRELI  
Hélio Cesar Perini Rosas  
Administrador

  
\_\_\_\_\_  
Aureliano Carneiro de Lima  
Coordenador de Projetos e Obras  
SUB-SA/CPO

Erg. Aureliano Carneiro de Lima  
Coordenador II  
RF 931.108.4  
SUB-SA/CPO

  
\_\_\_\_\_  
Marli Medeiros de Castro  
Supervisora  
SUB-SA/CPO-STLP